



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CDVI de 24 de Setembro de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDVI de 24 de Setembro de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Pensão: 06/2018**
JACINTA LINS BORGES

✓ **Processo Administrativo: 126/2018**
HERMANO JOSÉ PEREIRA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDVI de 24 de Setembro de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE PENSÃO Nº 006/2018

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 12066662018** em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7ª, Inciso I e II, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da Sra. **MARIA SOCORRO DE LIMA**, CPF nº 346.643.273-15, RG nº 1.053.360 -SSP/CE, matrícula 130279-5, ocupante do cargo de Professor II, nível F, com lotação na Secretaria de Educação, em favor da sua companheira, de acordo com a ação judicial de reconhecimento de união estável, à Sra. **JACINTA LINS BORGES**, portadora do CPF nº 072.958.527-19 e RG 11180329-2 SSP/RJ, residente na Rua Carlos Morais, nº 299, Centro, em Caririáçu-CE, com proventos mensais no valor de R\$ **1.987,00 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.987,00 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais),

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.987,00	Lei nº 561/2013.
Total dos Proventos		R\$ 1.987,00	

Art. 2ª. Este benefício terá seus efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 12 de junho de 2018, em conformidade com que estabelece o art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 561/2013.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 20 de setembro de 2018.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDVI de 24 de Setembro de 2018

- Grupo: Portarias

PORTARIA Nº. 126/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alíneas “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de irregularidade no acúmulo de cargos do servidor HERMANO JOSÉ PEREIRA SILVA, cargo de professor, matrícula nº 85, portaria nº 034/1998, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelas servidoras GERMANA MARIA SANTOS LIMA, matrícula nº. 4435, assistente social, MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 887, agente de trânsito, e JOSEFA JURACI DE ARAÚJO, matrícula nº. 812, auxiliar administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDVI de 24 de Setembro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças